

RESOLUÇÃO Nº 427 DE 06 DE 12 DE 2001
DE 20 DE 12 DE 2001



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL

RESOLUÇÃO Nº 427 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2001.

Altera o parágrafo 1º do artigo 19 e acrescenta o parágrafo 5º ao artigo 77 da Resolução 369 de 11 de janeiro de 1993 e dispõe sobre a destinação da parte variável dos subsídios dos Deputados faltosos.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA faz saber que o Poder Legislativo decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - É acrescentado um item ao parágrafo 1º do Art. 19 da Resolução nº 369 de 11 de janeiro de 1993.

Art. 19 -

9 - A destinação dos recursos provenientes da parte variável do subsídio dos Deputados faltosos, do que estabeleça o parágrafo 1º do Art. 77. (A)

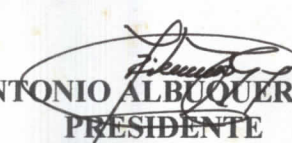
Art. 2º - É acrescentado o parágrafo 5º ao Art. 77 da Resolução nº 369 de 11 de janeiro de 1993:

Art. 77 -

§ 5º O valor decorrente do subsídio da parte variável, como diária, de que trata o parágrafo 1º, poderá ser destinado a entidades filantrópicas e assistenciais e/ou culturais do Estado de Alagoas, legalmente constituídas. (A)

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 06 de dezembro de 2001.


ANTONIO ALBUQUERQUE
PRESIDENTE

PUBLICADO NA SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, Maceió, 06 de dezembro de 2001.


JOTA DUARTE
DIRETOR GERAL

PALÁCIO TAVARES BASTOS